

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador ODON BEZERA - Cidadania

REQUERIMENTO

AUTOR: VEREADOR ODON BEZERRA REQ. Nº.:21 /2021

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as), Protocolo de Requerimento

REQUEIRO, as Vossas Excelências, na forma Regimental, especificamente no art. 171, XVII, após apreciação do Plenário e registro em ata dos trabalhos, que encaminhem à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, por meio do Secretário, Senhor RUBENS FALCÃO DA SELVA NETO, solicitação para realização de "serviço de pavimentação da Rua Deputado José Afonso Gayoso de Sousa, no Bairro Portal do Sol, CEP 58046-519, João Pessoa/PB."

JUSTIFICATIVA

CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII, da LOMJP)², delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV, da LOMJP)³, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, um apelo da população do bairro Portal do Sol, que requerem a pavimentação asfáltica da rua supracitada, tendo em vista que sofrem constantemente com a lama no período de chuvas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde bem como prejudicando a trafegabilidade do local.

Gr-

(EDV SP)

Sor Id 1

single war the series of the series of the series of the

Maria de la companya de la companya

2. Course and white April State to had

Ressalta-se a importância da apreciação do eminente requerimento e pedimos uma especial atenção ao cumprimento imediato desta demanda, pois com esta solicitação o acesso local será otimizado, trazendo uma satisfação por parte dos moradores e dos que ali transitam, melhorando a infraestrutura de João Pessoa e a condição de vida dos habitantes, promovendo, assim, desenvolvimento econômico e social para a cidade.

Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores (as) e a consequente aprovação do referido Requerimento.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 08 de fevereiro de 2021.

Odon Bezerra Vereador – CIDADANIA

' Regimento, Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, art. 171, XVI:

Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010).

² Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública.

³ Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV – delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si competência delegada.

Arginizani bigara da arang ang arang arang arang arang ar

.

the contract of the same

P. M. De Land Land Land Book and Land Association of the Land